



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E EMPREENDEDORISMO

EDITAL PROEXCE Nº 007/2017

Cursos de Línguas Estrangeiras do Núcleo de Cultura Linguística - NCL.

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Empreendedorismo da Universidade Federal do Maranhão, PROEXCE, divulga, por meio do presente edital, a abertura das inscrições para os Cursos de Línguas Estrangeiras do Núcleo de Cultura Linguística - NCL.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O Projeto de Extensão Cursos de Línguas Estrangeiras, promovido pelo Núcleo de Cultura Linguística (NCL), tem como objetivo oferecer cursos livres de idiomas a discentes, docentes, servidores da UFMA e à comunidade em geral, tanto para o desenvolvimento intelectual, quanto para atender às exigências do mercado de trabalho.

2. DA OFERTA DOS CURSOS

- 2.1 - Inglês (09 módulos de 60h/aula)
- 2.2 - Francês (08 módulos de 60h/aula)
- 2.3 - Espanhol (06 módulos de 60h/aula)
- 2.4 - Alemão (06 módulos de 60h/aula)
- 2.5 - Libras (06 módulos de 60h/aula)
- 2.6 - Italiano (06 módulos de 60h/aula)
- 2.7 - Japonês (06 módulos de 60h/aula)

3. DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DO MATERIAL DIDÁTICO

3.1 Os alunos veteranos, que cursarem apenas um módulo (um idioma) por semestre, pagarão uma taxa única no valor de **R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)**, desde que efetuem sua matrícula do dia **26/06/2017 ao dia 30/06/2017**. Após essa data, o valor da referida taxa será **R\$ 300,00 (trezentos reais)**;

3.2 Os novos alunos, que cursarem apenas um módulo (um idioma) por semestre, pagarão a taxa única no valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**;

3.3 Os alunos que desejarem cursar dois ou mais módulos (de diferentes idiomas) por semestre, pagarão uma taxa adicional única semestral de **R\$ 200,00 (duzentos reais)** por cada módulo;

3.4 Os pagamentos das taxas de inscrição deverão ser efetuados por meio de GRU (Guia de Recolhimento Único), a favor da Universidade Federal do Maranhão, em agências **do Banco do Brasil**. Essas guias serão fornecidas aos alunos no ato da inscrição.

3.5 O valor da semestralidade **não** inclui o material didático. Sua aquisição é de responsabilidade do aluno e indispensável para o acompanhamento das aulas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E EMPREENDEDORISMO

3.6 As referências dos materiais didáticos, adotados para cada módulo, estarão disponíveis no ato da matrícula, podendo ser adquiridos no NCL ou por conta própria. O valor do material didático dependerá do(s) idioma(s) e do(s) módulo(s) a ser(em) cursado(s).

4. DAS MATRÍCULAS

4.1 As matrículas para os alunos veteranos serão realizadas no Núcleo de Cultura Linguística, situado à Praça Gonçalves Dias, Nº 66, Centro, CEP: 65020-240, nos horários de 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 20:00 e aos sábados de 08:00 às 11:30, no período de **26.06 a 07.07.2017**. E no período de **03.07 a 14.07.2017** para alunos novos. Fone para contato: 3232-3370 / 32729350 / 988381983 / 982273988;

4.2 As matrículas somente serão efetivadas após a apresentação do pagamento da taxa de inscrição (GRU) e de um comprovante de aquisição material didático;

4.3 As turmas serão preenchidas por ordem de efetivação da matrícula, portanto não haverá reserva de vagas;

4.4 Os documentos necessários para matrícula são: CPF; RG; comprovante do pagamento da taxa de inscrição (Guia de Recolhimento da União - GRU); apresentação do material didático, ou comprovante de aquisição do mesmo.

5. DOS TESTES DE NIVELAMENTO

5.1 Os candidatos que têm conhecimento dos idiomas ofertados por este Projeto de Extensão poderão fazer teste de nivelamento, agendando via telefone, a partir do dia 03/07/2017

5.2 Os testes de nivelamento são um procedimento interno que servirá somente para identificar o nível que o candidato estará apto a cursar no NCL. Não serão expedidas declarações sobre o referido teste.

6. DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

6.1 - O aluno com matrícula efetivada poderá desistir do curso em até **07 dias úteis**, após a efetivação de matrícula, desde que esse prazo não coincida com o início das aulas, podendo ser o valor da taxa de inscrição devolvido;

6.2 – Após o pedido de trancamento da matrícula deferido, o aluno poderá utilizar o crédito até o semestre subsequente para realizar matrícula em um dos cursos ofertados pelo Projeto. No caso de cancelamento, não será devolvido o valor pago da referida taxa de inscrição.

7. DAS AULAS

7.1 As aulas terão início a partir de **04/08/2017** e término previsto em **16/12/2017**

7.2. O aluno não poderá exceder a quantidade correspondente a 25% da carga horária com faltas, pois acarretará em reprovação.

7.3. Em conformidade com a lei [LEI Nº 9.610, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998.](#), não será permitida a utilização de Xerox do material didático em sala de aula.

7.4 As turmas somente serão consolidadas com no mínimo 12 alunos, sendo o valor da taxa de inscrição devolvido, caso o número de alunos inscritos seja inferior a essa quantidade;

7.5 Para ter acesso à sala de aula, por razões de segurança, o aluno deverá efetuar o cadastro de digital na secretaria do NCL, nos primeiros dias de aula;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E EMPREENDEDORISMO

7.6 Todos os cursos serão ministrados no Prédio do NCL, no endereço acima mencionado, em horários diversos que serão informados no ato da matrícula;

8. DOS CERTIFICADOS

8.1 Os certificados dos cursos de idiomas oferecidos pelo NCL serão expedidos pela PROEXCE, ao final de cada nível (básico, intermediário e avançado).

8.2 Os certificados dos cursos expedidos por este projeto de extensão, por meio da Pró Reitoria de Extensão Cultura e Empreendedorismo - PROEXCE da UFMA se inserem na modalidade de Cursos Livres, não capacitando o aluno para o magistério.

9. Os casos omissos, não constantes neste edital, serão sanados pela coordenação do Núcleo de Cultura Linguística, situado à Praça Gonçalves Dias, Nº 66 - Centro, São Luis/Ma. Neste mesmo endereço, serão prestadas orientações e esclarecidas dúvidas referentes aos cursos oferecidos por este projeto de extensão.

10. CRONOGRAMA

PERÍODO DE INSCRIÇÃO		HORÁRIO
Veteranos e bolsistas (alunos que cursaram o semestre 2017.1)	26/06 a 07/07/2017	<u>SEGUNDA À SEXTA:</u> MANHÃ: 8:00 às 12:00 TARDE: 14:00 às 20:00 <u>SÁBADO:</u> MANHÃ: 08:00 às 11:30
Iniciantes e alunos que não cursaram o semestre 2017.1	03/07 a 14/07/2017	<u>SEGUNDA À SEXTA:</u> MANHÃ: 8:00 às 12:00 TARDE: 14:00 às 20:00 <u>SÁBADO:</u> MANHÃ: 08:00 às 11:30

São Luís, 9 de junho de 2017.

Dorlene Maria Cardoso de Aquino

Profª Drª Dorlene Maria Cardoso de Aquino
Pró-reitora de Extensão, Cultura e Empreendedorismo